



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIÃO



ATO GP TRT 19ª Nº 111, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Aprova o Plano de Aquisições e Contratações do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região para o exercício de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o ATO Nº 71/GP/TRT 19ª, DE 28 DE AGOSTO DE 2017, que estabelece procedimentos internos para a tramitação dos processos licitatórios no âmbito Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região e sobre fiscalização e gestão dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de um efetivo planejamento nos processos de aquisições, contratações e obras e o alinhamento ao Plano Estratégico do Tribunal;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aquisições e Contratações do Tribunal Regional do Trabalho para o exercício de 2018, observadas as seguintes diretrizes:

I – o Plano de Aquisições e Contratações está dividido em:

- a) Plano de Contratação de bens, material de consumo e serviços;
- b) Plano de Renovação dos Contratos de serviços continuados;
- c) Plano de Obras.

Art. 2º A efetiva implantação do Plano de Aquisições e Contratações está condicionada à Lei Orçamentária Anual aprovada pelo Congresso Nacional e a Programação financeira.

Art. 3º A Diretoria Geral ficará responsável pelo acompanhamento e monitoramento dos Plano de Aquisições, Contratações e Obras e das renovações contratuais.

Art. 4º A ordem de prioridade estabelecida no Plano anual de Aquisições não poderá ser alterada, salvo se devidamente justificada e aprovada pela Presidência do Tribunal.



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIÃO



Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maceió, 15 de dezembro de 2017.

• **Original assinado**
PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente

Publicado no BI nº 12, de 18/12/2017.